



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Procuradoria Geral do Município

Prefeitura Mun. de Trajano de Moraes

Processo: 4209/18

Fls. 29 Rubrica: Ato

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao contrato N° 059/2018 para fornecimento que entre si fizeram a Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes e a firma **Carlos M. Pacheco Comercio de Combustível Ltda**, objeto da Licitação sob o Pregão Presencial SRP nº 14/2018, na forma abaixo:

O Município de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada Prefeitura, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **RODRIGO FREIRE VIANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e, de outro lado a firma **Carlos M. Pacheco de Combustível LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr José de Moraes, s/nº, Centro Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.491.022/0001-37, aqui denominada CONTRATADA, representada por Carlos Moncleber Pacheco, portador da Carteira de Identidade nº 062752712, expedida pelo IFPRJ, inscrita no CPF sob o nº 871.729.417-72, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a prorrogação ao Contrato celebrado em 18/05/18, constante do processo administrativo nº 02113/18, oriundo do Pregão Presencial sob o critério de Registro de Preço 14/2018, processo 0362/2018 na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do fornecimento, objeto do instrumento de contrato, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data do presente termo, com base no art. 57, § 1º, inciso I, c/c o §2º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem mantidos os fornecimentos prestados, mantendo os preços inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais, que fica fazendo parte constante no presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 14 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES.

RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito

CARLOS M. PACHECO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ - 39.491.022/0001-37
Nome: Carlos Moncleber Pacheco
Carteira de Identidade nº 062752712
inscrita no CPF sob o nº 871.729.417-72